



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 970/2016, de 16 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio e dá outras providências.

ÁLAN GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Município obrigado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, públicas e particulares, no Município de Alto Paraíso de Goiás -GO.

Art. 2º. As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:

- I. 02 (duas) vagas para escola com mais 200 (duzentos) alunos;
- II. 04 (quatro) vagas para escolas com mais de 500 (quinhentos) alunos.

Art 3º. O direito à utilização das vagas exclusivas prevista no art. 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrados junto ao Município.

Art 4º. Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo-lhe o cuidado de orientar aos alunos no que couber.

Art 5º. A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização será regulamentada pelo Prefeito, por ato próprio.

Parágrafo Único: Ficam sob responsabilidade do Executivo as providências de demarcação das áreas, atendendo às normas e convenções pertinentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.



ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.